

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 433

Pitanga, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

TERMO ADITIVO № 003/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

"TERMO ADITIVO Nº 003/2021 DE VALOR REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 025/2021 E CONTRATO 026/2021 FIRMADO ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA J P PEREIRA LABORATORIO LTDA."

Pelo presente instrumento, de um lado, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO e, de outro lado, a empresa J P PEREIRA LABORATORIO LTDA, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 003/2021 ao Processo de Inexigibilidade nº 025/2021 e o Contrato de Prestação de Serviços 026/2021, referente à Licitação nº. 001/2021, na modalidade Chamada Pública, sendo o objeto: **EXAMES LABORATORIAIS**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5.88 % (cinco ponto oitenta e oito porcento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 25 de Março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda – Paragrafo oitavo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

- 1. O valor do contrato, após acrescido, é R\$ 1.300.697,10 (um milhão e trezentos mil e seiscentos e noventa e sete reais e dez centavos).
- 1.1 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5.88% (cinco ponto oitenta e oito porcento)
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17 de setembro de 2021 e terá seu término em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo fez-se necessário devido a demanda apresentada pelos municipios consorciados, visto que o numero de Exames realizados por esse prestador aumentou considerando a previsão estabelecida no contrato. Desse modo verificou-se a urgência de aditivar o contrato conforme apresentado na tabela abaixo.



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 433

Pitanga, Sexta-Feira, 17 de Setembro de 2021

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Max. Unit R\$	Valor Max. Total R\$
LOTE					
XII	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS				
22	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	UNID	2.000	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	UNID	10.000	R\$ 2,65	R\$ 26.500,00
66	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	UNID	10.000	R\$ 3,85	R\$ 38.500,00
286	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	UNID	100	R\$ 3,70	R\$ 370,00
TOTAL: R\$ 67.366,40					

Considerando que o referido aditivo decorre de autorização do Presidente do CIS Paraná Centro e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.	Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firma	ado
entre as p	es.	

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 17 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa	J P Pereira Laboratorio Ltda
Presidente do CIS Paraná Centro	Representate Legal da Empresa